

## PORTARIA № 244/2019-PRA, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.066057/2015-98, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 18/2015;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 261/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

## RESOLVE:

I. Aplicar à empresa L2 ENERGIA - SOLUÇÕES EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Cataratas, nº 909, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294/730-0001-08, fundamentado pela falha na execução da ARP 18/2015, na inobservância do item 4 e subitens 4.1 e 4.2, as penalidades nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não assinatura da ata de registro de preços dentro do prazo de validade da proposta, pela não entrega do objeto desta ata ou pela não aceitação da nota de empenho. Neste caso, o valor calculado de multa foi de R\$ 4.760,00. Com fundamento no item 17, subitem 17.1.1 "a" e 17.3 "d" do Edital Pregão Eletrônico nº 131/2014, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO), em 02/07/2019, às 10:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **1865118** e o código CRC **FF96094E**.



Referência: Processo nº 23075.066057/2015-98

SEI nº 1865118

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 07/06/2019 09:26:54.